



LEI 334/2009

SÚMULA: Autoriza o Município de Jundiá do Sul a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto EMATER.

A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul - Estado do Paraná APROVOU e, eu Marcio Leandro da Silva, prefeito municipal, SANCIONO a presente Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Instituto EMATER.

Art 2º - O Termo de Cooperação de que trata o Art 1º desta Lei tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Jundiá do Sul, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art 3º - Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição e serão definidos anualmente através da LOA.

Parágrafo único - Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto Emater, bem como pela apresentação do relatório do Plano de Trabalho.

Art 4º - Para exercícios futuros, os repasses financeiros previamente ajustados entre as partes, deverão estar consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul - PR, 12 de março de 2009.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DE VELE
Em 12 de 03 de 2009
Edição nº 1357